



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal nº 3.292/11
CNPJ 19216638/0001-92

Rua Sete de Setembro, 300 – Centro – Vargem Grande do Sul
Fone: (19) 3641-6056 – cmdcavads@gmail.com

Aos 17 (dezesete) de março de 2024, a partir das 08h30 na primeira chamada e em segunda chamada às 08h45, reuniram-se com quórum suficiente na sala do Auditório da Biblioteca Municipal, situado Rua Batista Figueiredo, 235 – Centro desta cidade, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com lista de presença em anexo. O presidente deu as boas vindas a todos os membros, dando abertura a reunião ordinária da qual foram apresentadas as seguintes pautas: **1** – Delegação de ações para início da Campanha de doações do Imposto de Renda; **2** – Orientações sobre as parcerias com as OSCs diante as visitas “in loco” das Comissões de Avaliação e Monitoramento. Após apresentação das pautas, foram iniciadas as discussões acerca da primeira pauta, que o Presidente informou a todos sobre a importância do engajamento na divulgação dos materiais online para a Campanha da Doação do Imposto de Renda, já que o prazo se iniciou no dia 15 (quinze) de março e findará no dia 31 (trinta e um) de maio, e com isso atingir o máximo de cidadãos possíveis para sensibilização diante do direcionamento da porcentagem devida. Foi informado que serão utilizados os sites oficiais da Prefeitura Municipal e o do CMDCA, bem como as redes sociais criadas (instagram e facebook). O conselheiro Guilherme sugeriu a apresentação de um material específico e sintetizado para os contadores do município, da qual será elaborada em tempo hábil para intensificação da campanha. Com todas as discussões, os Conselheiros de Direitos conscientizaram-se da necessidade do engajamento, da qual todos se comprometeram aos compartilhamentos com as redes de contato que possuem. Já a segunda pauta, foi somente a título de informações em referência as visitas “in loco” das Comissões de Avaliação e Monitoramento, sobretudo para as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), para que mantenham em mãos documentos e os acessos necessários para os dias de visitas, tendo todos os representantes das OSCs ciência destas necessidades. Por fim, não havendo nenhuma objeção ou maiores reflexões sobre as pautas, a plenária finalizou as discussões e deliberações. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. E para constar, eu Dr. Douglas da Silva Martin, secretário do Conselho Municipal biênio 2023/2025, lavrei a presente ata que é assinada pelo sr. Presidente.

Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia
Conselheiro Presidente do CMDCA